

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
DIRETÓRIO ACADÊMICO DA BIOLOGIA

**EDITAL DE ELEIÇÕES DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO
DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES, RS.

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições e cumprindo disposições formuladas pela reunião do presente diretório, divulga a abertura do processo eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas, bem como sua Normatização. REGIMENTO ELEITORAL 2025/2026.

O presente Regimento Eleitoral refere-se ao processo eleitoral que definirá a Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Maria, campus de Palmeira das Missões, RS.

Capítulo I - Das providências Preliminares

Art. 1º - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 2 (dois) membros da atual gestão de diretoria do diretório acadêmico do Curso de Ciências Biológicas que não componham nenhuma das chapas concorrentes e seus suplentes.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Divulgação do edital das eleições;
- Inscrições das chapas;
- Infraestrutura para a votação;
- Apuração das eleições;
- Julgamento de impugnação ou não das chapas ou membros que não estejam de acordo com o presente estatuto;
- Divulgação dos resultados;
- Posse da nova Diretoria Executiva.

Art. 3º - O presente Edital deverá ser disponibilizado em lugares de acesso dos acadêmicos e nas mídias sociais (Facebook, Instagram e e-mail oficiais do Diretório Acadêmico).

Capítulo II - Do Calendário

Art. 4º - As eleições diretas e secretas serão realizadas a partir do calendário:

- Lançamento do Edital e Inscrição das chapas, com a comissão eleitoral do dia 16 de junho à 22 de junho de 2026 às 23h59min;
- Divulgação das chapas inscritas e período de encaminhamento de pedido de impugnação de chapas no dia 23 de junho de 2026 até às 23h59min;
- Campanha eleitoral do dia 23 à 26 de junho de 2026;
- Eleições online (Plataforma Hélios) dia 2 de julho de 2026;

- Contagem dos votos - logo após o encerramento da votação;
- Divulgação dos resultados no dia 3 de julho de 2026;
- Posse da nova diretoria no começo do segundo semestre de 2026.

Capítulo III - Das Inscrições de Chapa e dos Votantes

Art. 5º - As inscrições de chapa serão feitas via e-mail (gabrieldelimasax@gmail.com) através de formulário específico conforme descrito abaixo (Anexo I). A Comissão Eleitoral é composta pelos acadêmicos: Kamilla Novello e Gabriel Santos Lima.

A chapa deverá ser composta **obrigatoriamente** conforme previsto no estatuto por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário(a) Geral;
- d) Tesoureiro(a) Geral;
- e) Coordenador(a) de Assuntos Estudantis;
- f) Coordenador(a) de Eventos;
- g) Coordenador(a) de Marketing.

Podendo ainda ser adicionado a chapa membros substitutos para os cargos listados acima.

Art. 6º - Fica vetada a ocupação de mais de um cargo por membro da chapa.

Art. 7º - A chapa deverá apresentar, no ato de inscrição:

Formulário de inscrição e comprovante de matrícula regular no semestre em que ocorrem as eleições e assinatura do candidato e do presidente da chapa (Anexo I).

Art. 7º - Todos os estudantes da graduação do Curso de Ciências Biológicas do campus de Palmeira das Missões regularmente matriculados terão direito a votar na seção única que ocorrerá de maneira online via Plataforma Hélios.

Capítulo IV - Da Votação

Art. 8º - Não será permitido o voto por procuração e/ou correspondência.

Art. 9º - A votação será facultativa, com início às 7:30h e encerramento às 23:30h, na Plataforma Hélios (link será disponibilizado via e-mail).

Capítulo V - Da Apuração

Art. 10º - A apuração dos votos será feita após o encerramento do horário de votação e divulgada com a maior brevidade via E-mail, Instagram e Whatsapp.

Art. 11º Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% mais 1 dos votos válidos, os votos anulados pela comissão eleitoral serão desconsiderados.

Art. 12º- Caso haja apenas uma chapa concorrente ao Diretório Acadêmico e o índice não atingir 50%, mais 1 (um) do total de votos válidos, será aberto novo período de inscrições de chapas, que iniciará 1 (um) dia após apuração dos resultados da 1ª (primeira) eleição, estendendo-se por 5 (cinco) dias. O novo pleito será realizado 6 (seis) dias após o término do período de inscrições.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
DIRETÓRIO ACADÊMICO DA BIOLOGIA

Art. 13º - A Comissão Eleitoral encaminhará o relatório apresentando a chapa eleita à Coordenação do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a proclamação do resultado final da eleição.

Parágrafo único – Os casos omissos neste edital eleitoral deverão ser julgados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Chapa				
Cargo	Membro	CPF	Matrícula	Assinatura
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário Geral				
Tesoureiro Geral				
Coordenador de Assuntos Estudantis				
Coordenador de Eventos				
Coordenador de Marketing				